



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO**  
**NORTE**



**C A P A**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022-000014**

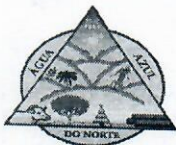
**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Data: 04 de Abril de 2022 - Horário: 10:00**

**Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde.**

**VENCEDOR DO CERTAME**

**JOVENIL JOSÉ PIRES, com o valor total de R\$ 14.400,00(Quatorze Mil, Quatrocentos Reais).**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



002  
AL

Memorando Nº 063/SMS-GAB Água Azul do Norte – PA, 04 de março de 2022.

Ilmo. Senhor  
**ROGERIO ADRIANO DA SILVA**  
PREGOEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Prefeitura de Água Azul do Norte – Pará

Ilustríssimo Senhor;

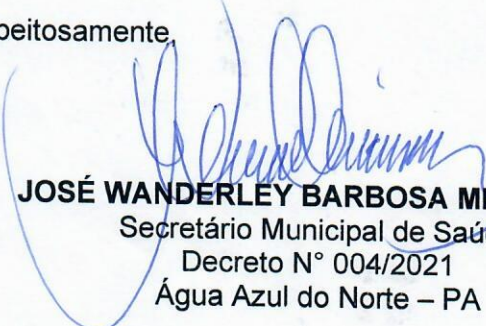
Cumprimentando-o com as deferências de estilo, como de praxe, sirvo-me do presente expediente para solicitar realização do Processo de Dispensa de Licitação para aluguel do prédio para sediar a Vigilância Epidemiológica em Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, S/Nº, Setor Centro, município de Água Azul do Norte-PA.

Necessitamos de espaço físico com os espaços necessários para alocar a referida ESF: 03 (três) quartos sendo 01 (um) suíte, 01 (um) banheiro social, 02 (duas) cozinhas, 02 (duas) salas e 01 (um) área coberta com lavanderia.

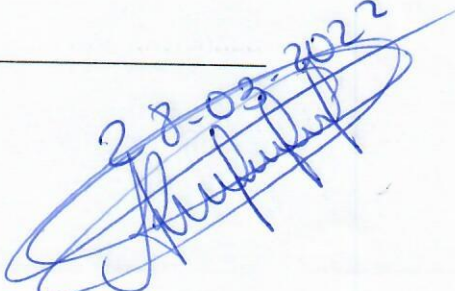
O município não dispõe de prédio público para alocar a supramencionada Unidade, assim solicitamos a realização do processo em tela para contratação do imóvel para instituir a Unidade de Saúde na perspectiva de atender o município.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e considerações por Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

  
**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 004/2021  
Água Azul do Norte – PA

Av. Lago Azul, S/Nº – Centro – CEP: 68533-000  
CNPJ: 07.331.783/0001-35  
Contato Tel.: 94- 99221-8900 – 94- 99111-9777  
E-mail: smsaguaazuldonorte@gmail.com  
Água Azul do Norte - PA

28-03-2022  


## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NOPOTISMO

003  
Je

Eu, JOVENIL JOSÉ PIRES inscrito no RG: 1810073 2ª via e CPF: 319.896.591-87, não possuo nenhum grau de parentesco ou consanguíneo com o Gestor do Fundo Municipal de Água Azul do Norte-PA ou com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA e, sobretudo de qualquer outro Secretário Municipal desta cidade.

Por ser verdade firmo e dou fé ao presente documento.

Água Azul do Norte-PA, 07 de março de 2022.



---

JOVENIL JOSÉ PIRES

CPF: 319.896.591-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA**  
AV. LAGO AZUL, Nº S/N - CENTRO  
CNPJ: 34671057000134

004  
AL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

TERESINHA LINS PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA da prefeitura Municipal de AGUA AZUL DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada JOVENIL JOSE PIRES, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos imobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/11/2019, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 01010030390001 Matricula/Inscrição: 01010030390001  
Proprietário: JOVENIL JOSE PIRES CPF/CNPJ: 31989659187  
Compromissário: JOVENIL JOSE PIRES CPF/CNPJ: 31989659187  
Endereço: ROD. PA 279, 00060 Complem:  
Bairro: CENTRO CEP: 68533000  
Cidade: AGUA AZUL DO NORTE - PA  
Setor: 0101 Quadra: 003 Lote: 0390 Unidade: 001

Loteamento

Nome:

Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Dados Referente ao Exercício 2019

Área Territorial:	403,00	Área Edif. da Unidade:	157,00	Área Edif. Total:	157,00
Valor Venal Territorial:	10.075,00	Valor Venal Edificação:	3.454,00	Valor Venal Total:	13.529,00

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 04/09/2019 08:15:50 Validade: 03/11/2019 Usuário: TEREZINHA

Número/Controle da Certidão: E8AC95AE0398D9F5

  
TERESINHA LINS PEREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA  
Responsável

005  
Ae

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS  
POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

P-1



*Jovenil Jose Pires*

MANUTENÇÃO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA GIBBS & BORGES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1810073 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 24/SET/2015

NOME JOVENIL JOSE PIRES

FILIAÇÃO JOSE PIRES  
ZELIA PIRES DE JESUS

JARAGUA-GO 26/AGO/1961  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORDEM C. CAS. 1081 FLS. 91 L. BA 5 RUBIATABA GO  
EM 17/11/2014

CNPJ 319696591-87



7338080 50618562

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPOGRAFIA GIBBS & BORGES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE



006  
AL

Nº1360

## TÍTULO DEFINITIVO

Livro: 23  
Folha: 18

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que, são partes neste Título Definitivo de venda e compra, de um lado como OUTORGANTE VENDEDOR, o Município de Água Azul do Norte, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e Prefeitura na Cidade de Água Azul do Norte, Comarca de Xinguara, Estado do Pará, representado pela sua Prefeita Municipal, Cátia Patrícia Ferreira, no uso e gozo de suas atribuições legais, e devidamente autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de Setembro de 2003 e lei orgânica do Município, e de outro lado como OUTORGADO (A) comprador **JOVENIL JOSÉ PIRES, brasileiro, casado, mecânico, portador da cédula de identidade nº 1810073 SSP/GO e CPF: 319.896.591-87, residente e domiciliado à Rua Goiás, s/nº, Setor Centro de Água Azul do Norte - PA**


OUTORGANTE VENDEDOR, por força da lei Orgânica do Município, tornou-se senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, de todo o patrimônio do Município, do qual destaca o imóvel seguinte: **Um terreno urbano denominado lote 390 da quadra 03, situado à Rod. PA 279, Setor Centro, Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Rod. PA 279, medindo 14,27m (quatorze metros e vinte e sete centímetros), ao FUNDO limita-se com o lote 119, medindo 14,70m (quatorze metros e setenta centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se o lote 395, medindo 27,84m (vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se o lote 376, medindo 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros), com uma área total de 406,59 m<sup>2</sup> (quatrocentos e seis metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), com um perímetro de 85,11m (oitenta e cinco metros e onze centímetros).**

Matriculado no cartório de Registro de Imóvel desta Comarca sob o N° 8672. Que assim possuindo o descrito imóvel, e tendo o ora outorgado comprador, requerido a compra do mesmo lote, através de processo administrativo que teve seus trâmites regulares, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito vende-o como de fato ora efetivamente vendido tem ao outorgado comprador (a) **JOVENIL JOSÉ PIRES, preço R\$ 202,74 (duzentos e dois reais e setenta e quatro centavos)** ao aludido imóvel.

Que confessa e declara já ter dele recebido integralmente, em moeda corrente nacional, consoante pagamento efetuado por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), pelo que lhe dá a mais ampla, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nada a mais exigir ou reclamar, obrigando-se a fazer presente venda sempre boa, firme e valiosa e responder pela evicção de direito, e, desde já, transmite ao Comprador, toda a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel ora vendido, nos termos da cláusula "CONSTITUTI", para que dele, o mesmo comprador, use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo.

Secretaria Municipal de Receita, 01 de setembro de 2014.

  
**Cátia Patrícia Ferreira**  
Prefeita Municipal

  
**Fernanda Bastos Inácio**  
Secretária de Administração

\_\_\_\_\_  
Adquirente



007  
H

# LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO

## PARECER TÉCNICO 010/2022 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

### 1. DADOS DO REQUERENTE

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** Secretaria Municipal de Saúde; Prefeitura Municipal De Água Azul Do Norte.

**DOCUMNETO SOLICITANTE:** Requerimento Interno.

**ASSUNTO:** Laudo técnico de avaliação (parecer técnico) referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentadas no prédio onde funcionará a **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

### 2. IDENTIFICAÇÃO:

**EDIFICAÇÃO:** Vigilância Sanitária.

**LOCALIZAÇÃO:** Av. Lago Azul – PA 279, Centro, S/Nº, CEP 68533-000, Água azul do Norte/PA.

**TAMANHO/QUANTIDADE:** 400 m<sup>2</sup>

### 3. DATA DA VISTORIA:

A vistoria técnica no local foi realizada no dia 10 de março de 2022, pela parte da manhã por volta das 10:42 horas.

### 4. REALIZAÇÃO DO LAUDO:

Eng. Civil Nattalia Priscyla Ribeiro Pereira, CREA/PA Nº 886523

### 5. DESCRIÇÃO PRÉVIA.

O presente documento tem como objetivo principal realizar uma avaliação referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentados no **PRÉDIO ONDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, bem como a análise de seu valor locativo, para que a mesma possa atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, com os devidos esclarecimentos e justificativas das conclusões finais.



008  
R

## 6. OBJETO DA INSPEÇÃO

Edifício residencial/comercial, 3 (três) Quartos sendo 1 (um) suíte, 1 (um) banheiro social, 2 (duas) cozinha, 2 (duas) salas, 1 (um) área coberta com lavanderia cobertura de telhas de cerâmica, piso cerâmico, forro em PVC, murado.

A edificação em um lote de 400 m<sup>2</sup> no que diz respeito ao valor locativo do prédio em questão, é sabido que muitas são as variantes incidentes no valor final da mesma, entre elas, localização, padrão da edificação, tamanho, idade, entre outros. Para o cálculo de intervalo de valores praticados das edificações neste município, se utilizara o chamado método por comparação direto e, portanto, se utilizara um custo de até **R\$ 4,04/m<sup>2</sup>** (quatro reais e quatro centavos por metro quadrado) para as construções com padrão de acabamento médio. Logo, para o prédio em questão, o custo de locação da mesma que é **R\$ 1.600,00 (Um Mil e seis centos reais)** é aceitável e justo.

## 7. CONCLUSÃO

Pela vistoria "in-loco" e mediante os estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas, conclui-se e propõe-se:

A edificação está em boas condições de uso e habitação.

É O QUE NOS CABE RELATAR, A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 10 DE MARÇO DE 2022.

Natália Priscyla Ribeiro Pereira  
Engenheira civil da PMMAAN-PA  
Comissão de Avaliação de Imóveis  
CREA/PA Nº 886523



009  
AE

# LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO

## PARECER TÉCNICO 008/2022 – DEMENG

### 1. DADOS DO REQUERENTE

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** Secretaria Municipal de Saúde; Prefeitura Municipal De Água Azul Do Norte.

**DOCUMNETO SOLICITANTE:** Requerimento Interno.

**ASSUNTO:** Laudo técnico de avaliação (parecer técnico) referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentadas no prédio onde funcionará a **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

### 2. IDENTIFICAÇÃO:

**EDIFICAÇÃO:** Vigilância Sanitária.

**LOCALIZAÇÃO:** Av. Lago Azul – PA 279, Centro, S/Nº, CEP 68533-000, Água azul do Norte/PA.

**TAMANHO/QUANTIDADE:** 400,00 m<sup>2</sup>

### 3. DATA DA VISTORIA:

A vistoria técnica no local foi realizada no dia 10 de março de 2022, pela parte da manhã por volta das 10:35 horas.

### 4. REALIZAÇÃO DO LAUDO:

Eng. Civil Isaias Mateus de Medeiros Gesuino, CREA/PA Nº 151879502-1

### 5. DESCRIÇÃO PRÉVIA.

O presente documento tem como objetivo principal realizar uma avaliação referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentados no **PRÉDIO ONDE SEDIARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, bem como a análise de seu valor locativo, para que a mesma possa atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, com os devidos esclarecimentos e justificativas das conclusões finais.



010  
AL

## 6. OBJETO DA INSPEÇÃO:

Edifício residencial/comercial, 3 (três) Quartos sendo 1 (um) suíte, 1 (um) banheiro social, 2 (duas) cozinhas, 2 (duas) salas, 1 (um) área coberta com lavanderia cobertura de telhas de cerâmica, piso cerâmico, forro em PVC, murado.

A edificação em um lote de 400 m<sup>2</sup>, no que diz respeito ao valor locativo do prédio em questão, é sabido que muitas são as variantes incidentes no valor final da mesma, entre elas, localização, padrão da edificação, tamanho, idade, entre outros. Para o cálculo de intervalo de valores praticados das edificações neste município, se utilizara o chamado método por comparação direto e, portanto, se utilizara um custo de até **R\$ 4,04/m<sup>2</sup>** (quatro reais e quatro centavos por metro quadrado) para as construções com padrão de acabamento médio. Logo, para o prédio em questão, o custo de locação da mesma que é **R\$ 1.600,00 (Um Mil e seis centos reais)** é aceitável e justo.

## 7. CONCLUSÃO

Pela vistoria "in-loco" e mediante os estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas, conclui-se e propõe-se:

A edificação está em boas condições de uso e habitação.

É O QUE NOS CABE RELATAR, A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 10 DE MARÇO DE 2022.

ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PA 151879502-1

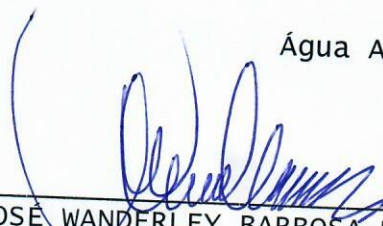
011  
Al

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura do procedimento de contratação da solicitação de Despesa de nº 20220328002, que versa sobre Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde., a qual utilizará recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2022, Atividade 4.021 Desenvolvimento das Ações de vigilância Epidemio, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física e sub elemento 3.3.90.36.14 Locação de imóveis .

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis

Água Azul do Norte, 28 de Março de 2022

  
\_\_\_\_\_  
JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220328002

Estado do Pará

Governo Municipal de Água Azul do Norte  
Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

ÓRGÃO : 18 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

PROJETO / ATIVIDADE : 4.021 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.14 Locação de imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
035579	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA <i>Especificação: Imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, município de Água Azul do Norte. Edifício residencial/comercial possui 3 (três) quartos sendo 1 (uma) suíte, 1 (um) banheiro social, 2 (duas) cozinhas, 2 (duas) salas, 1 (uma) área coberta com lavanderia, cobertura de telhas de cerâmica, piso cerâmico, forro em PVC, murado, em um lote de 400 m².</i>	9,0000	MÊS	1.600,00

Água Azul do Norte, 28 de Março de 2022

  
\_\_\_\_\_  
JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
RESPONSÁVEL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**DESPACHO**

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Março de 2022

  
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**DESPACHO**

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Março de 2022

  
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Pará  
Governo Municipal de Água Azul do Norte  
Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20220328002**

Pag.: 1

**1.1. Caracterização da solicitação.**

ÓRGÃO : 18 Fundo Municipal de Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde e Saneamento  
PROJETO / ATIVIDADE : 1801.1030500034.021 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica  
CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
SUBELEMENTO : 3.3.90.36.14 Locação de imóveis  
SALDO DA DOTAÇÃO : \_\_\_\_\_  
SOLICITANTE : JOSÉ WANDERLEY BARBOSA

Data  
28/03/2022

Protocolo de recebimento  
Assinatura

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Assinatura  
Marcelo A. Santos

**1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.**  
Conforme solicitação Nº 20220328002 em anexo.

**1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.**

Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde.

**1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.**

O valor estimado é de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos Reais).

**Água Azul do Norte-PA, 28 de Março de 2022**

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO  
Assinatura / carimbo

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR  
Assinatura / carimbo

**1.5. Controle interno .**

Data

28/03/2022

Assinatura / carimbo

Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva  
Coordenador Interno  
Decreto Nº 015/2021



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**DESPACHO**

Ao Ilmº Sr.

**OSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1801.103050003.4.021 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Março de 2022

Setor Responsável

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Março de 2022

  
JOSÉ WANDERLE BARBOSA MILHOMEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-000014

**DATA DE ABERTURA:** 04 de Abril de 2022 **HORÁRIO:** 10:00

**REQUERENTE:** Fundo Municipal de Saúde

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Março de 2022

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 030/GPMAAN/2022 – GAB, 24 de Janeiro de 2022.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I - Conforme dispositivo do art. 51 da Lei 8.666/93, que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas por esse Município;
- II - Que o § 1º do art. 40 da Lei 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Presidente da CPL ou Pregoeiro, em observância às modalidades de suas competências;
- III - Que compete ao gestor Municipal instituir Comissões para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispositivo Legal do art. 51 da Lei 8.666/93 e inciso XVIII, dos artigos 70 e 85, inciso II alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores, **Rogério Adriano da Silva, Wesley Soares da Silva, Adinilza Lopes Rocha, Carlos Ismael da Silva Alves e Mônica Denise Christmann** e para compor a Comissão permanente de Licitações encarregada de proceder o julgamento das licitações promovidas por esse Município, com a seguinte composição:

**PRESIDENTE**  
**MEMBRO**  
**MEMBRO**  
**SUPLENTE**  
**SUPLENTE**

**ROGERIO ADRIANO DA SILVA**  
**WESLEY SOARES DA SILVA**  
**ADINILZA LOPES ROCHA**  
**CARLOS ISMAEL DA SILVA ALVES**  
**MONICA DENISE CHRISTMANN**

**Art. 3º** - A comissão será presidida pelo servidor, **Rogério Adriano da Silva**, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

**Art 4º** - Os membros serão remunerados a partir da Resolução que regulamentará a forma de pagamento, no entanto não poderá ser cumulativo com outras comissões se porventura houver.

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 34.671.057/0001-34

Contato Tel.: 94- 99196.8485 – 99114.2781

e-mail: gabinetedoprefeito.aguaazul@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

020 de

**Art. 5º** - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações a assinatura de editais e convites.

**Art. 6º** - No caso de ausência ou impedimento do presidente, ele será substituído pelo servidor Wesley Soares da Silva.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 25 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 24 de Janeiro de 2022.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



021  
A

## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do Sr. José Wanderley Barbosa Milhomem, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, vem abrir o presente procedimento de Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA, de propriedade do Sr. JOVENIL JOSÉ PIRES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1810073 2º VIA SSP/GO inscrito no CPF sob o nº 319.896.591-87, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde, conforme justificativas a seguir.

### 1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93), quando define os preceitos de contratação pela Administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através do Art. 24 da Lei, no qual é dispensável a licitação, e no Art. 25, no que se trata de inexigibilidade de licitação. Para isso, a lei exige que o objeto ou serviço a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstos nos artigos antes citados.

### 2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para a contratação desejada, a locação de imóvel através da contratação direta, a permissão legal está prevista no inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que segue:

Art.24, é dispensável a licitação:  
(...)

**X** - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSAS DE LICITAÇÃO E MOTIVAÇÃO

A contratação pretendida, de acordo com as citações acima, pode ser realizada sob a forma de contratação direta por dispensa de licitação, posto que o imóvel a ser

Wagner Antônio da Silva



022  
CA

locado visa o funcionamento da boa gestão, por meio da ocupação de um local adequado para as instalações e salas para desenvolver os trabalhos administrativos, além de satisfazer as condicionantes da lei, tais como:

- a) O Imóvel residencial/comercial apresenta os seguintes ambientes: três quartos sendo uma suíte, um banheiro social, duas cozinhas, duas salas, uma área coberta com lavanderia, cobertura de telhas de cerâmica, piso cerâmico, forro em PVC, murado, que atendem as finalidades locativas;
- b) A sua localização centralizada e de fácil acesso permite a fluidez das atividades administrativas;
- c) O valor da locação mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) está compatível com o valor de mercado, conforme se comprova no respectivo Laudo de Vistoria e Avaliação anexo ao processo administrativo e subscrito por funcionário da Prefeitura Municipal.

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCADOR E DO IMÓVEL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/93, justifica-se a escolha do LOCADOR em razão de ser proprietário do imóvel em questão, por resguardar aspectos físicos correspondentes para a instalação do referido centro e pela localização estratégica que favorece os serviços prestados.

O imóvel possui uma área total de 400 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), de acordo com o documento do imóvel.

Pela vistoria “in-loco” e mediante os estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas pelo Departamento Municipal de Engenharia, propõe-se:

1 – Quanto ao valor da locação proposto para este imóvel, conclui-se que o mesmo é aceitável e justo, dentro dos padrões praticados neste município.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em cumprimento ao disposto no Art. 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Laudo Técnico apresentado pela Comissão Avaliadora desta Prefeitura, atestamos que o preço apresentado pelo LOCADOR para a locação do imóvel objeto desta dispensa de licitação encontra-se compatível com a realidade do município e compatível com o praticado no mercado, sendo a proposta mais vantajosa agregando valor e ambiente, conforme se comprova pelos laudos anexos, na qual constatou incontestável custo-benefício na locação do imóvel pretendido no valor mensal de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

*Engenheiro Agrônomo da Silva*



023  
 R

**5. DO PAGAMENTO**

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes da seguinte rubrica orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	18 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
PROJETO/ATIVIDADE	4.021 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física
SUB ELEMENTO	3.3.90.36.14 Locação de imóveis

Por fim, informamos que as referidas despesas correrão por conta da dotação orçamentária acima apresentada, ou por outra extraordinariamente apresentada em momento posterior, estando adequada (s) à Lei Orçamentária Anual e compatível (eis) com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Assim sendo, encaminhamos a presente Justificativa e Minuta do Contrato de Locação de Imóvel em anexo à apreciação da Assessoria Jurídica e devidas manifestações acerca da fundamentação apresentada e referida minuta contratual, para fins de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, para que sejam cumpridas as exigências do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e para que produza seus efeitos legais.

Se a presente recomendação de Dispensa de Licitação for ratificada pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, informamos que o respectivo processo está tombado sob o nº 024/2022-000014.

Água Azul do Norte – PA, 04 de Abril de 2022.

  
**ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
 DECRETO Nº 030/2022-GAB



024  
AL

### MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do \_\_\_\_\_, CNPJ-MF, Nº \_\_\_\_\_, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, e do outro lado \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, de agora em diante denominado CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

3.1. O LOCADOR é obrigado a:

3.1.1. Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada neste instrumento;

3.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;


3.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

3.1.4. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;

3.1.5. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

3.1.6. Pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

3.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

  
Rogério Adriano da Silva



025  
JL

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

4.1. O LOCATÁRIO é obrigado a:

4.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;

4.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;

4.1.3. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;

4.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

4.1.5. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus servidores;

4.1.6. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;

4.1.7. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;

4.1.8. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1º do art.23 da Lei Federal nº 8.245/1991;

4.1.9. Permitir a realização de reparos urgentes pelo LOCADOR, com direito a abatimento do valor do aluguel na hipótese de os reparos durarem mais de 10 (dez) dias e a rescindir o contrato caso seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.

4.1.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

4.1.11. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

4.2. Com base no §3º do art.62 e no art.58, I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, são atribuídas ao LOCATÁRIO as seguintes prerrogativas:

4.2.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

4.2.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

4.2.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR;

Engenheiro Adriano da Silva



026  
AP

4.2.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contato;

4.2.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 extinguindo-se em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso,

*Adriano da Silva*



027  
JL

descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) \_\_\_\_\_ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade \_\_\_\_\_, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º \_\_\_\_\_

Rogério Adriano da Silva



028  
H

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) XXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF XXX.XXX.XXX-XX  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Rogério Adriano da Silva



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 024/2022-000014, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde., pelo valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 04 de Abril de 2022

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
ASSESSORIA JURÍDICA  
CNPJ 34.671.057/0001-34



030  
AL

## PARECER JURÍDICO

### Parecer n. 034/2022-AJEL

**ASSUNTO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE, LOCALIZADO NA AVENIDA LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

**REFERÊNCIA:** PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022-000014 (DISPENSA)

Trata-se da análise do Processo Licitatório 024/2022-000014 (DISPENSA), que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

O Setor de Licitações, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitações, encaminhou o Processo Administrativo em questão, que versa sobre processo de dispensa de licitação, para apreciação e parecer nos termos do art. 38, inciso VI, e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, a consulta versa sobre a regularidade do processo de dispensa para locação de imóvel, de propriedade de JOVENIL JOSÉ PIRES, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

O aludido processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, constando justificativas, laudo de inspeção e avaliação do imóvel, pesquisa de preços, indicação de dotação orçamentária e disponibilidade de valores, minuta do contrato, bem como e demais peças indispensáveis.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

### **I - QUANTO À POSSIBILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR MEIO DE DISPENSA**

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA  
Avenida Lago Azul - S/N - CEP:68533-000  
Água Azul do Norte - Pará.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
ASSESSORIA JURÍDICA  
CNPJ 34.671.057/0001-34



03/12

Dito isso, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

O art. 24 da Lei nº 8.666/93, traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável. Ao contrário do que disciplina o art. 25, que trata das inexigibilidades, o art. 24 veicula rol exaustivo.

Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável. (Direito Administrativo. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2006, p. 361.)

Essa distinção, corriqueira da doutrina, é de imprescindível relevo para o caso em apreço.

A aquisição ou **locação** de imóveis pela Administração Pública, desde que atendidos alguns requisitos, está prevista como caso de licitação dispensável. Na linha do que ensina a doutrina, significa dizer que, quando possível o certame, faculta-se à contratação direta com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Transcrevemos adiante o dispositivo:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

X – para a compra ou **locação de imóvel** destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Verifica-se que o dispositivo impõe certos requisitos para que se possa considerar regular eventual contratação feita com amparo nessa permissão legal, quais sejam: **a) comprovação da necessidade de imóvel para desempenho das atividades da Administração; b) a escolha do imóvel deve necessariamente decorrer de sua adequação às necessidades do órgão, no**

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA

Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000

Água Azul do Norte – Pará.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
ASSESSORIA JURÍDICA  
CNPJ 34.671.057/0001-34



032  
JL

**que tange às condições de instalação e de localização; c) demonstração, segundo avaliação prévia, da compatibilidade do preço com o valor de mercado.**

Ressalte-se que a característica do imóvel é de suma importância de modo que a administração não tenha outra escolha. Embora existentes outros imóveis, no caso, destacamos que o imóvel ora encontrado é o mais apropriado, possui segurança e instalações adequadas, o que atenderá às necessidades de funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde, visto que a Administração Pública Municipal não dispõe de espaço para tal.

Diante disso, destacamos que no caso em questão ficou demonstrado nos autos por meio das inspeções e justificativas, a adequação do imóvel para o fim pretendido, além é claro de dispor de todas as condições para o desempenho das atividades necessárias, conforme descrição da demanda.

Por fim, verifica-se a possibilidade da contratação ora pretendida, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo imperativo à Administração praticar os atos necessários ao objetivo pretendido, em conformidade com os princípios insertos no "caput" do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como na legislação pertinente à matéria.

Ante o exposto, por todos motivos e razões já ventiladas e diante da regularidade do presente procedimento e todo o seu teor, opinamos **PELO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA** de licitação, com os desdobramentos de praxe.

No mais, repisa-se que o exame realizado no Parecer Jurídico recai sobre os aspectos de constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos. A conveniência ou o interesse da Administração em adotá-los não é assunto afeto a esta análise.

**É o Parecer S.M.J.**

NILSON JOSE DE  
SOUTO  
JUNIOR:36954958808

Assinado de forma digital por  
NILSON JOSE DE SOUTO  
JUNIOR:36954958808  
Dados: 2022.04.05 17:47:59 -03'00'

Água Azul do Norte-PA, 05 de abril de 2022.

**Nilson José de Souto Júnior**

Assessor Jurídico – Contrato Administrativo nº 003/2021  
OAB/PA 16.534

**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA**

Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000

Água Azul do Norte – Pará.



033  
CH

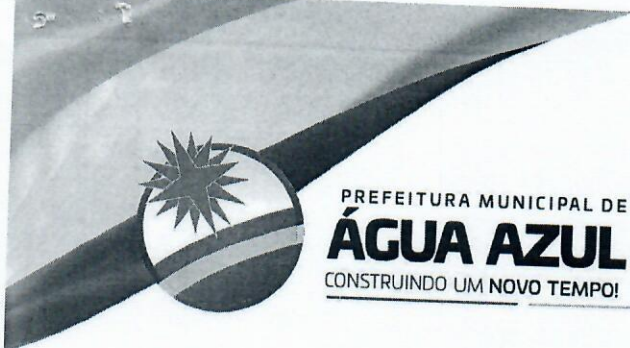
**PROCESSO Nº:**  
**MODALIDADE:**

**024/2022-000014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Vieram os presentes autos do Processo nº 024/2022-000014, na forma de Dispensa de Licitação para análise acima enumerado, objetivando: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul s/nº, centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde, com fulcro no art. 24, da lei 8.666/93, e suas alterações, e com embasamento na análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de julgamento de licitações, conforme Decreto nº 030/GPMAAN/2022-GAB, 24 de janeiro de 2022, e equipe de apoio, concluiu os procedimentos atinentes às fases interna e externa do processo licitatório conforme consta detalho no processo de dispensa de licitação.

O presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que antecedem a contratação direta foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública e sua conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, Após o exame dos itens que compõem o procedimento licitatório, em consonância as constatações de veracidade documentais atestadas pela Comissão Permanente de Licitação constituída conforme decreto nº 030/GPMAAN/2022-GAB, 24 de janeiro de 2022, o processo em epígrafe encontra-se autuado, contendo justificativas, Laudo Técnico de Inspeção, avaliação do imóvel e indicação de dotação orçamentaria.

No que tange à escolha da modalidade licitatória e a minuta do Contrato de Dispensa de Licitação ao aspecto jurídico, a Assessoria Jurídica do Município, manifestou-se em 05/04/2022 através do Parecer nº 034/2022-AJEL, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.



034  
 H

Considerando que o referido processo encontra de acordo com a legislação vigente, revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, e ainda considerando os laudos Técnicos de Inspeção do Departamento Municipal de Engenharia e da Comissão de Avaliação de Imóveis, desde que não comprometa o planejamento orçamentário e financeiro desta municipalidade, sendo as tramitações e despesas executadas de total responsabilização do solicitante da despesa.

Considerando ainda que administração pública deverá designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do (s) contrato (s), nos termos do Art. 67, da lei 8666/93.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários, no que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 07 de abril de 2022.

NIVALDO FERREIRA DA PAIXAO E SILVA:66121248149  
 Assinado de forma digital por NIVALDO FERREIRA DA PAIXAO E SILVA:66121248149  
 Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva  
 Controlador Interno  
 Decreto nº 015/2021



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-000014**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de JOVENIL JOSÉ PIRES, referente à Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.

JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM:24418595287  
Assinado de forma digital por JOSE WANDERLEY  
BARBOSA MILHOMEM:24418595287  
Dados: 2022.04.12 15:26:33 -03'00'

**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-000014**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:


**Objeto.....:** Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde.

**Contratado.....:** JOVENIL JOSÉ PIRES

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.

  
ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CONTRATO Nº 20220193**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 07.331.783/0001-35, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 244.185.952-87, residente na AVENIDA LAGO AZUL, e do outro lado JOVENIL JOSÉ PIRES, CPF 319.896.591-87, com sede na , Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. JOVENIL JOSÉ PIRES, residente na , Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, portadora do CPF 319.896.591-87, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
035579	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. Imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, município de Água Azul do Norte. Edifício residencial/comercial possui 3 (três) quartos sendo 1 (uma) suite, 1 (um) banheiro social, 2 (duas) cozinhas, 2 (duas) salas, 1 (uma) área coberta com lavanderia, cobertura de telhas de cerâmica, piso cerâmico, forro em PVC, murado, em um lote de 400 m <sup>2</sup> .	MÊS	9,00	1.600,000	14.400,00
VALOR GLOBAL R\$					14.400,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

3.1. O LOCADOR é obrigado a:

- 3.1.1. Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada neste instrumento;
- 3.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- 3.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

*Joventil José Pires*

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO

*[Handwritten signature]*



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3.1.4. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;
- 3.1.5. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;
- 3.1.6. Pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
- 3.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO**

- 4.1. O LOCATÁRIO é obrigado a:
  - 4.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;
  - 4.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
  - 4.1.3. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;
  - 4.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
  - 4.1.5. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus servidores;
  - 4.1.6. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;
  - 4.1.7. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;
  - 4.1.8. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1º do art.23 da Lei Federal nº 8.245/1991;
  - 4.1.9. Permitir a realização de reparos urgentes pelo LOCADOR, com direito a abatimento do valor do aluguel na hipótese de os reparos durarem mais de 10 (dez) dias e a rescindir o contrato caso seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.
  - 4.1.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
  - 4.1.11. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se ho uver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.
- 4.2. Com base no §3º do art.62 e no art.58, I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993,

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO

*José de Jesus*  
*Volante*



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



são atribuídas ao LOCATÁRIO as seguintes prerrogativas:

4.2.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

4.2.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

4.2.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR;

4.2.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contato;

4.2.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 18 de Abril de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO

*Domínio de Pius*



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO

*João Carlos José Reis*  
*Wagner*



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1801.103050003.4.021 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 14.400,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

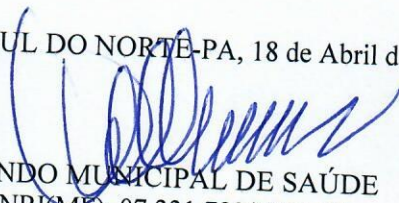
### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

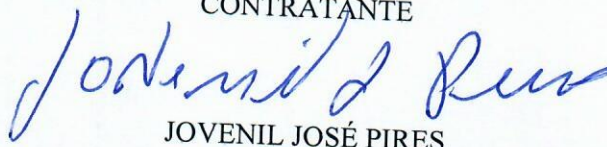
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara - PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de Abril de 2022

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35  
CONTRATANTE

  
JOVENIL JOSÉ PIRES  
CPF 319.896.591-87  
CONTRATADA

Testemunhas:

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20220193

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2022-000014

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOVENIL JOSÉ PIRES

OBJETO.....: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/n°, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103050003.4.021 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 14.400,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2022

-----  
AV. LAGO AZUL, S/N°, CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20220193, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOVENIL JOSÉ PIRES, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 024/2022-000014.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 18 de Abril de 2022

  
ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por:  
Monica Denise Christmann  
Código Identificador:8F1ADA4A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220191**

CONTRATO Nº.....: 20220191  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022-000012  
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA(O).....: JORCKDEAN RODRIGUES VIEIRA  
OBJETO.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizado na Rua Cora Coralina, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.012 Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 10.800,00  
VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2022

Publicado por:  
Monica Denise Christmann  
Código Identificador:0F6DDB11

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
024/2022-000014**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de JOVENIL JOSÉ PIRES, referente à Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.

**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Monica Denise Christmann  
Código Identificador:C597CCF4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-000014**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde.

Contratado.....: JOVENIL JOSÉ PIRES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.

**ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por:  
Monica Denise Christmann  
Código Identificador:5A5D65BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220193**

CONTRATO Nº.....: 20220193  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-000014  
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA(O).....: JOVENIL JOSÉ PIRES  
OBJETO.....: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103050003.4.021 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 14.400,00  
VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2022

Publicado por:  
Monica Denise Christmann  
Código Identificador:E7644C22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
026/2022-000015**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, referente à Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.

**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Monica Denise Christmann  
Código Identificador:55EA33BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-000015**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**8F1ADA4A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220191**

**CONTRATO Nº**.....: 20220191  
**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022-000012  
**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O)**.....: JORCKDEAN RODRIGUES VIEIRA  
**OBJETO**.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizado na Rua Cora Coralina, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.012 Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 10.800,00  
**VIGÊNCIA**.....: 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 18 de Abril de 2022

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**0F6DDB11

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
024/2022-000014**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de JOVENIL JOSÉ PIRES, referente à Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.

**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**C597CCF4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-000014**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto**.....: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde.

**Contratado**.....: JOVENIL JOSÉ PIRES

**Fundamento Legal**...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.

**ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**5A5D65BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220193**

**CONTRATO Nº**.....: 20220193  
**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-000014  
**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O)**.....: JOVENIL JOSÉ PIRES  
**OBJETO**.....: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde.  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103050003.4.021 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 14.400,00  
**VIGÊNCIA**.....: 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 18 de Abril de 2022

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**E7644C22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
026/2022-000015**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, referente à Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA. .  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.

**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**55EA33BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-000015**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**8F1ADA4A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220191**

**CONTRATO Nº**.....: 20220191  
**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022-000012  
**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O)**.....: JORCKDEAN RODRIGUES VIEIRA  
**OBJETO**.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizado na Rua Cora Coralina, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.012 Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 10.800,00  
**VIGÊNCIA**.....: 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 18 de Abril de 2022

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**0F6DDB11

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**024/2022-000014**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de JOVENIL JOSÉ PIRES, referente à Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.

**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**C597CCF4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-000014**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto**.....: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde.

**Contratado**.....: JOVENIL JOSÉ PIRES

**Fundamento Legal**...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.

**ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**5A5D65BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220193**

**CONTRATO Nº**.....: 20220193  
**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-000014  
**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O)**.....: JOVENIL JOSÉ PIRES  
**OBJETO**.....: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde.  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103050003.4.021 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 14.400,00  
**VIGÊNCIA**.....: 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 18 de Abril de 2022

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**E7644C22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**026/2022-000015**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, referente à Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA. .  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.

**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**55EA33BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-000015**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº. 003/SMSAAN/2021 de 04 de Fevereiro de 2021.

**NOMEIA O SERVIDOR PARA  
FISCAL DE CONTRATO,  
ESPECIFICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 85, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **ANE CAROLINE SOUZA CARDOSO**, inscrita no CPF n.º 025.748.842-13 e portador do RG n.º 6920263 PC-PA, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte.

Art. 2º. Designar o servidor referenciado no artigo 1º desta Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratos do Município de Água Azul do Norte – PA.

Art. 3º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato e seus aditivos, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 34.671.057/0001-34

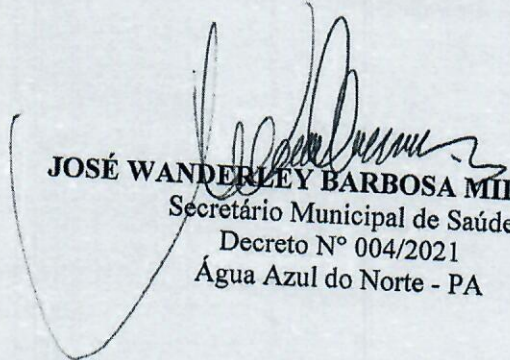
III – atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, aos 04 de fevereiro de 2021.

  
**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto N° 004/2021  
Água Azul do Norte - PA

Assinado de forma digital por  
ISVANDIRES MARTINS  
RIBEIRO:24427780253  
Dados: 2021.11.11 14:43:14  
-03'00'



050  
Al

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:**

**20220193**  
**024/2022-000014**

Declaro, para os devidos fins a quem interessar, que foi analisado o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220193**, referente Locação de Imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde, contrato este vinculado aos termos do Processo nº **024/2022-000015**, o qual foi publicado na página 16 do dia 26 de abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, o Termo de Ratificação de dispensa de licitação, Extrato de extrato de dispensa de Licitação e extrato de contrato nº 20220193, sendo contratado o locador Jovenil José Pires, INSCRITO NO CPF Nº. 319.896.591-87, celebrando contrato com o Fundo Municipal de Saúde, com base nas regras insculpidas pela Lei nº.8.666/93, arts. 54 e 55, pelo que declara, ainda, que o referido Contrato se encontra, revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Considerando ainda que administração pública designou um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato conforme portaria nº 003/SMSAAN/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários, no que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 29 de abril de 2022.

**NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA**  
Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva  
Controlador Interno  
SILVA:66121248149

Assinado de forma digital por  
NIVALDO FERREIRA DA  
PAIXÃO E SILVA:66121248149  
Data: 2022.05.19 16:58:10  
-03'00'